

São Paulo, 17 de junho de 2019

Prezados Credores

Comunico, primeiramente, o falecimento do Sr. Rodolfo Guilherme Peano, representante único do Comitê de Credores do Banco Santos, ocorrido na data de 22 de maio.

No período em que o Sr. Rodolfo atuou, de abril de 2012 a maio de 2019, a massa falida recuperou mais de R\$ 690 milhões, tendo ele agido no interesse de todos os credores para que negociações com devedores fossem aprovadas dentro da política de acordos em vigor, além de propugnar para que a alienação dos imóveis (infelizmente, o comprador da mansão do falido não pagou o lance ofertado) e das obras de arte fossem realizadas, uma vez que, como economista, acreditava que o Brasil iria demorar para voltar à normalidade.

Ainda que o Sr. Rodolfo tenha nos deixado, seus esforços para que os credores recebessem seus haveres o mais rápido possível será sempre lembrado, principalmente com o próximo rateio onde serão distribuídos mais de R\$ 300 milhões, representando 22% dos créditos remanescentes.

Com este objetivo defendido pelo Sr. Rodolfo, comunico a juntada nos autos de proposta de pagamento do 5º rateio (também disponível no site da Massa Falida) que, se autorizada pelo MM. Juízo da 2ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais, Dr. Paulo Furtado de Oliveira Filho, permitirá o início do pagamento aos credores o mais breve possível.

Publicada a decisão do MM. Juízo, será aberto no site da massa falida o cadastramento dos dados bancários, com os pagamentos sendo realizados, em média, no prazo de 10 dias úteis.

Neste 5º rateio o prazo de cadastramento será de no máximo 120 dias. Os credores que não se apresentarem neste prazo, será publicado aviso no Diário Oficial de prazo adicional de 60 dias, nos termos do art. 149, parágrafo 2º da Lei 11.101/05.

Informo, ainda, que está em discussão a alienação integral dos ativos da massa a qual poderá ser examinada nos autos do processo 0045770-22.2014.8.26.0100 ou acessando o site da massa falida: www.bancosantos.com.br, que, se consolidada, dará condições de encerramento do processo falimentar por quitação dos credores quirografários do saldo em aberto ou por não haver mais ativos a alienar.

Na lacuna deixada pelo falecimento do Sr. Rodolfo, representante único do Comitê de Credores, esta administração judicial está criando o e-mail: credoresbs@adjud.com.br, além do telefone ao final, para que V. Sas. tenham um canal voltado para solicitações relacionadas a seus créditos e ao próprio processo falimentar.

Cordialmente.

Vânio Cesar Pickler Aguiar
ADJUD Administradores Judiciais Ltda.
Administradora Judicial da Massa Falida do Banco Santos S.A.
Rua Tabapuã, 474 - 8.o andar, conj. 84 a 88 – Itaim Bibi - São Paulo - SP - CEP:
04533-001
☎ Fone (11) 2533-4673